



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.

CNPJ 77.105.021/0001-04

Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria



**SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CREDENCIAMENTO No 02/2021**

DOCUMENTAÇÃO

Fone: (45) 3259-1122 – Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras - Paraná



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.

CNPJ 77.105.021/0001-04
Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria

São José das Palmeiras, 14 de Maio de 2021.

Ao
Município de São José das Palmeiras/PR
Setor de Licitação

Prezado (a) Senhor (a)

A empresa **HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.105.021/0001-04, com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro – município de São José das Palmeiras – PR, vem através do presente solicitar o Credenciamento de nossa empresa junto a este município, no Edital de Chamamento Público nº 02/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos, medicação e serviços de apoio ao diagnóstico

Nestes Termos

Pede deferimento

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA

Miguel Júri Reston Junior – Sócio Administrador

RG no 8.026.711.898 SSP/RS

CPF no 524.864.430-53

77.105.021/0001-04

**HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS LTDA. - EPP**

Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147
Centro - CEP 85898-000
São José das Palmeiras - PR

Fone: (45) 3259-1122 – Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras - Paraná



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.



CNPJ 77.105.021/0001-04

Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria

ANEXO I PROPOSTA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços, objeto deste edital para Credenciamento, o município pagará a CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

QUANT	UNID	Discriminação	Vlr Unitario	VLR TOTAL
1	140	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento de segunda a sexta, das 19:00 às 07:00 horas, conforme a necessidade da municipalidade, inclusive em eventuais ausência do profissional médico no centro de saúde. Também deve ser prestados no mínimo os seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização	1.450,00	203.000,00
2	60	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento nos sábados, domingos, feriados, ponto facultativos, 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da municipalidade. Também deve ser prestados no mínimo os seguintes procedimentos: 1) Consulta	2900,00	174.000,00

Fone: (45) 3259-1122 – Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras - Paraná



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.



CNPJ 77.105.021/0001-04

Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria

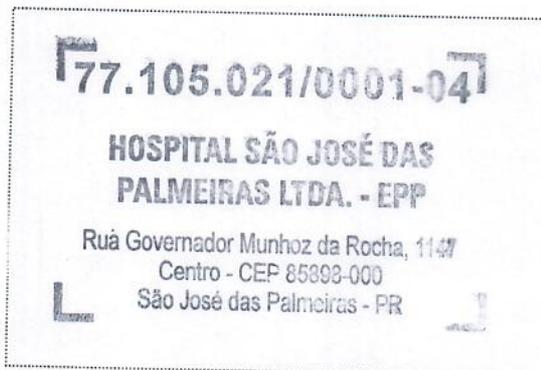
		de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização		
--	--	--	--	--

Anexo II

Item	Quant.	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	90	Lavagem de ouvido	36,90	3.321,00
2	110	Drenagem	49,75	5.472,50
3	100	Sutura	36,90	3.690,00
4	110	Retirada de corpos estranhos	49,75	5.472,50
5	100	Cauterização	61,50	6.150,00

São José das Palmeiras/PR, 14 de Maio de 2021.

Carimbo do CNPJ:



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
Miguel Júri Reston Junior – Sócio-Administrador
RG 8026711898 SSP/RS

Fone: (45) 3259-1122 – Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras - Paraná



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
CNPJ N°: 77.105.021/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.01

PAULA BEARZI RESTON, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Av. José Bonifácio, nº 1530, Centro, CEP 85.898-000, na cidade de São José das Palmeiras, estado do Paraná, Cédula de Identidade RG nº 5.065.037-5 SSP/PR. e CPF nº 869.810.569-68 e **RAFAEL RESTON VIANA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1983, estudante, residente e domiciliado à Rua Dr. Bozano, nº 729, Apartamento nº 204, Centro, CEP 97.015-000, na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, Cédula de Identidade RG nº 1063526584 SSP/RS. e CPF nº 004.448.830-02, únicos sócios da sociedade empresária limitada **HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.**, com sede e foro à Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 1147, Centro, CEP 85.898-000, São José das Palmeiras, Paraná, com contrato social arquivado à Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201055094, em 07/05/1976 e última alteração contratual sob nº 20022143297, em 13/08/2002, CNPJ nº 77.105.021/0001-04, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIO - É admitido neste ato, na sociedade, **MIGUEL JURI RESTON JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Av. José Bonifácio, nº 1530, Centro, CEP 85.898-000, na cidade de São José das Palmeiras, estado do Paraná, Cédula de Identidade RG nº 8026711898 SSP/RS. e CPF nº 524.864.430-53.

SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO - Retira-se neste ato, da sociedade, o sócio **RAFAEL RESTON VIANA**, cedendo todas as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas que possuía na sociedade, ao sócio ingressante **MIGUEL JURI RESTON JUNIOR**, pelo valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), recebidos em moeda corrente nacional neste ato, dando assim ao sócio, e à sociedade, plena quitação dos seus haveres.

TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio ingressante **MIGUEL JURI RESTON JUNIOR**. É facultado ao administrador o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, nas repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao administrador e à quaisquer mandatários ou procuradores por eles constituídos prestarem, em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros.

Handwritten signatures and initials:
- A large handwritten 'M' on the left margin.
- A signature 'Paula' at the bottom left.
- A signature 'Miguel' in the middle left margin.



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
CNPJ Nº: 77.105.021/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.02

Parágrafo Segundo – PROLABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO – O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

SEXTA: Os sócios declaram conhecer o Ativo e Passivo da sociedade, e assumem a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial: **HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA**, e será regida por esta Alteração Contratual, pelos artigos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO SOCIAL – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 1147, Centro, CEP 85.898-000, São José das Palmeiras, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/1976, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social é a Atividade de Atendimento Hospitalar.

Paula

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
CNPJ Nº: 77.105.021/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FL.03

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social na importância de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS
MIGUEL JURI RESTON JUNIOR	10.000	10.000,00
PAULA BEARZI RESTON	10.000	10.000,00
TOTAL:	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio: **MIGUEL JURI RESTON JUNIOR**. É facultado ao administrador o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade, e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, nas repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro - É vedado a administrador e à quaisquer mandatários ou procuradores por eles constituídos prestarem, em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros.

Parágrafo Segundo - PROLABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo Segundo - Nos casos de lucros, poderão ser distribuídos ou mantidos em reserva na sociedade, conforme deliberação em reunião de quotistas.

Paula

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
CNPJ Nº: 77.105.021/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.04

Parágrafo Terceiro - Nos casos de prejuízos, poderão ser reembolsados pelos sócios ou serem amortizados com lucros já existentes ou futuros, conforme deliberação em reunião de quotistas.

Parágrafo Quarto - Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalados.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração de administradores, modificação do contrato, incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por sócios que representem no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social, ou administrador, com dez dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos sócios quotistas, ou Edital de Convocação publicada na imprensa escrita local da sede da sociedade, ou ainda na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/96.

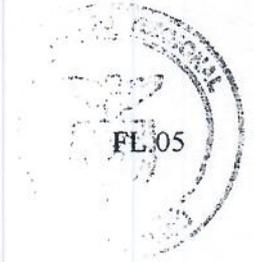
Parágrafo Segundo - As reuniões de sócios instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número, tornando-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas de capital são indivisíveis, impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
CNPJ Nº: 77.105.021/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias, e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o sócio quotista remanescente.

Parágrafo Segundo - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de 3/4 (três quartos) do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de São José das Palmeiras, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

4/

Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA
CNPJ: 77.105.021/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:52 do dia 09/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2021.

Código de controle da certidão: **747F.C7E9.0624.D093**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024107758-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.105.021/0001-04**

Nome: **HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CERTIDÃO NEGATIVA
115/2021**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

RELEVANDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52	77.105.021/0001-04		65

ENDEREÇO RUA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 1147 - ALTO ALEGRE CEP: 85898000 São José das Palmeiras - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓD. AUTENTICAÇÃO:9ZTMZCS2QE5524XH29A2

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 29 de Abril de 2021
QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA
CNPJ: 77.105.021/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:52 do dia 09/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2021.

Código de controle da certidão: **747F.C7E9.0624.D093**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 77.105.021/0001-04
Razão Social: HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA
Endereço: RUA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA 1147 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901334317463056

Informação obtida em 09/05/2021 15:49:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROJ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.105.021/0001-04
Certidão nº: 11284739/2021
Expedição: 31/03/2021, às 15:24:51
Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.105.021/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

HOSPITAL SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.105.021/0001-04, estabelecida na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 1147, centro, Município de São José das Palmeiras – PR., nesta Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 11 dia(s) do mês de Maio do ano de 2021.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33



ALVARÁ DE LICENÇA N. 65/2021

O Município de São José das Palmeiras de acordo com a legislação vigente concede licença de funcionamento para o exercício de 2021

CNAE/ATIVIDADE PRINCIPAL: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 1147 - ALTO ALEGRE CEP: 85898000 São José das Palmeiras - PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário: Dás 08:00min às 18:00min **Com Intervalo** dás 12h00 às 13h00min - **Horário Comercial**

Emitido em 2021 **Válido em 31/12/2021**

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE**
- Evite multas, auditoriais, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA
CNPJ: 77.105.021/0001-04

Município de São José Das Palmeiras, 10/05/2021


Reginaldo Vieira
M. de Tributação e Fiscalização
RG 5297343-0

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 5.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME
MIGUEL JURI RESTON JUNIOR

CRM Nº **DATA DE INSCRIÇÃO**
13291 31/08/1992

VIA **DATA DE NASCIMENTO**
1 02/08/1967

MJR
ASSINATURA DO PORTADOR

P R O F I S S I O N A R I O

FILIAÇÃO
MIGUEL JURI RESTON

ZILDA C DA FONTOURA RESTON

NATURALIDADE
ALEGRETE-RS

RG
8026711898/SSP-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
05/11/1981	88554704	230	41

CPF **LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**
52486443053 CURITIBA-PR, 20/08/2009

Miguel Braze Lanza
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MIGUEL JURI RESTON JUNIOR**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **13291** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **eaff8f6868a96cf7e63fef743a89db10a758451d**

Emitida eletronicamente via internet em **29/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.

CNPJ 77.105.021/0001-04
Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria

ANEXO II

À Comissão de Licitações

Declaração de Idoneidade

A empresa **Hospital São José das Palmeiras Ltda**, estabelecida Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.105.021/0001-04 declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José das Palmeiras, 14 de Maio de 2021

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
Miguel Júri Reston Junior – Sócio-Administrador
RG 8026711898 SSP/RS

77.105.021/0001-04
HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS LTDA. - EPP
Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147
Centro - CEP 85098-000
São José das Palmeiras - PR

Fone: (45) 3259-1122 – Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras - Paraná



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.



CNPJ 77.105.021/0001-04
Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria

ANEXO III

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa **Hospital São José das Palmeiras Ltda**, estabelecida Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrita no CNPJ nº 77.102.021/0001-04, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de credenciamento nº. 02/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

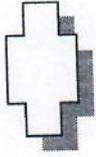
Por ser verdade, firmamos a presente declaração

São José das Palmeiras, 14 de Maio de 2021.

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
Miguel Júri Reston Junior – Sócio-Administrador
RG 8026711898 SSP/RS

77.105.021/0001-04
HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS LTDA. - EPP
Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147
Centro - CEP 85898-000
São José das Palmeiras - PR

Fone: (45) 3259-1122 – Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras - Paraná



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.

CNPJ 77.105.021/0001-04
Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ao
Município de São José das Palmeiras/PR
Comissão de Licitação

A empresa **Hospital São José das Palmeiras Ltda**, cita na Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.105.021/0001-04, por seu representante legal Sr. Miguel Juri Reston Junior., portador da cédula de identidade nº 8026711898 SSP/RS, declara que CONCORDA em prestar os serviços conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2021 e Termo de Credenciamento com valor de preestabelecido (anexo I e anexo II), entregues aos servidores do Município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Maio de 2021.

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
Miguel Júri Reston Junior – Sócio-Administrador
RG 8026711898 SSP/RS

77.105.021/0001-04

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS LTDA. - EPP

Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147
Centro - CEP 85898-000
São José das Palmeiras - PR

Fone: (45) 3259-1122 – Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras - Paraná



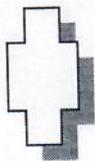
Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 10/05/2021

CNES: 4056264 Nome Fantasia: HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS CNPJ: 77.105.021/0001-04
Nome Empresarial: MIKAMI E MAEDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA Número: S/N Complemento: INSTALACAO
Bairro: CENTRO Município: 412545 - SAO JOSE DAS PALMEIRAS UF: PR
CEP: 85898-000 Telefone: (45)3259 -1122 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 20ª
Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: DUPLA
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MIGUEL JURI RESTON JUNIOR
Cadastrado em: 29/09/2003 Atualização na base local: 24/06/2020 Última atualização Nacional: 04/05/2021
Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: --

Motivo desativação: --



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.

CNPJ 77.105.021/0001-04

Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Ao
Município de São José das Palmeiras/PR

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa **Hospital São José das Palmeiras Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.105.021/0001-04, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2021 e Termo de Credenciamento, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Maio de 2021.

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
Miguel Júri Reston Junior – Sócio-Administrador
RG 8026711898 SSP/RS

77.105.021/0001-04

**HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS LTDA. - EPP**

Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147
Centro - CEP 85898-000
São José das Palmeiras - PR

Fone: (45) 3259-1122 – Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras - Paraná



AO
MUNICIPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANA
HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA,
1147- CENTRO - SÃO JOSE DAS PALMEIRAS - PR
CEP: 85898-000
CNPJ: 77.105.021/0001-04
CRENCIAMENTO No 02/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José
das Palmeiras - Estado do Paraná
Protocolo Nº 0137/2021
Data 17.05.2021

Funcionário